CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N º 01, de 26 de Janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas – MG, no uso de suas atribuições Regimentais, edita a presente Resolução Administrativa, tendo em vista o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 852, de 30 de agosto de 2012, que prevê a revisão anual nos subsídios dos Agentes políticos Municipais e;

CONSIDERANDO que o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - no período de janeiro a dezembro de 2014 foi de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento):

RESOLVE: Ficam corrigidos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaú de Minas no percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) a incidir sobre a folha de pagamento à partir de Janeiro de 2015.

Itaú de Minas, 26 de Janeiro de 2015.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

Presidente